



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, e o Anexo Único do [Decreto nº 9.308](#), de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020, também o que consta do Processo nº 202200017000381,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 21

.....
III – que estejam abaixo do menor porte previsto no Anexo Único deste Decreto.” (NR)

“Art. 22. Para as atividades ou os empreendimentos indicados no art. 21 da [Lei nº 20.694](#), de 26 de dezembro de 2019, no art. 21 deste Decreto e os não relacionados no Anexo Único também deste Decreto, mediante o requerimento do interessado, será emitida a declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental.” (NR)

“Art 26

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido a critério da autoridade ambiental em situações específicas para se compatibilizar com a natureza da atividade.” (NR)

“Art. 62-A. Para os fins deste Decreto, será considerada área urbana consolidada aquela que atenda aos critérios previstos na Lei federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que deu nova redação à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.” (NR)

~~Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 9.710, de 2020, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.~~

- [Revogado pelo Decreto n. 10.371, de 20-12-2023.](#)

Art. 3º O Anexo Único do [Decreto nº 9.308](#), de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“II –

.....

1) Componente PORTE (P) :

– Índice relacionado diretamente com as características físicas do empreendimento e com a potencialidade poluidora da atividade a ser desenvolvida. Este item deve ser analisado sob o [Decreto nº 9.710](#), de 2020, no qual é apresentada a classificação dos portes dos empreendimentos em pequeno, médio ou grande e do potencial poluidor das atividades em baixo, médio ou alto.

– Para a determinação do componente PORTE (P), após o enquadramento no [Decreto nº 9.710](#), de 2020, o valor do componente deverá ser determinado segundo a Tabela 2.

.....” (NR)

“2)

.....

Tabela 7 – Potencial Poluidor da Atividade

Classificação do potencial poluidor da atividade (Decreto nº 9.710, de 2020)	Baixo	Médio	Alto
	1,00	1,100	1,200

.....” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os itens C1.16 e E7.1 do Anexo Único do [Decreto nº 9.710](#), de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Anexo Único

“ANEXO ÚNICO

Vide Anexo Único do Decreto n. 10.371, de 20-12-2023.

~~Dos critérios de enquadramento~~

~~Os empreendimentos e as atividades modificadoras do meio ambiente são enquadrados em seis classes que conjugam o porte e o potencial poluidor/ degradador do meio ambiente, conforme o art. 30 deste decreto e a tabela abaixo:~~

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR		
	P	M	A
P	1	2	4
M	2	3	5
G	4	5	6

~~Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, A = alto e os números indicam a respectiva classe~~

~~TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO A: AGROSSILVOPASTORIL E CONVERSÃO DO USO DO SOLO				
Grupo A1: conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa)				
A1.1	Conversão do uso do solo (ASV) em áreas de vegetação nativa, mesmo que seja campestre	Área a ser suprimida (ha)	Micro <2	A
			Pequeno ≥2 <50	
			Médio ≥50 <500	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 500	
A1.2	Abertura de acessos no interior de imóveis rurais para pesquisa mineral, trilhas e uso agropecuário sem pavimentação, bem como a atividade de pesquisa mineral, sem Guia de Utilização envolvendo sondagem e trincheiras-	Área ocupada (ha)	Micro ≤ 2	M
			Pequeno $> 2 \leq 12$	
Grupo A2: uso do solo para atividade agricultura perene em sequeiro e irrigada				
A2.1	Silvicultura	Área (ha)	Micro $\geq 20 < 250$	P
			Pequeno $\geq 250 < 1.000$	
			Médio $\geq 1.000 < 5.000$	
			Grande > 5.000	
A2.2	Cultivo, manejo e coleta de produtos não madeireiros, nativos, para fins comerciais	tônelada/ano	Micro	P
Grupo A3: uso do solo para criação de animais confinados, semiconfinados e extensivo				
A3.1	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 100	M
			Pequeno $\geq 100 < 2.500$	
			Médio $\geq 2.500 < 20.000$	
			Grande ≥ 20.000	
A3.2	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado para produção de leite	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 50	M
			Pequeno $\geq 50 < 500$	
			Médio $\geq 500 < 2.000$	
			Grande ≥ 2.000	
A3.3	Aves e mamíferos de pequeno porte	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 1.000 < 12.000$	P
			Pequeno $\geq 12.000 < 100.000$	
			Médio $\geq 100.000 < 400.000$	
			Grande ≥ 400.000	
A3.4	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 250$	M
			Pequeno $\geq 250 < 2.500$	
			Médio $\geq 2.500 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	
A3.5	Suínos terminação (do desmame ou pós-creche até o abate)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 25 < 100$	M
			Pequeno $\geq 100 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	
A3.6	Suínos—ciclo completo	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alejadas—considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 50$	M
			Pequeno $\geq 50 < 1.250$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 1.250 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	
A3.7	Suínos—produção de leitões até 70 dias ou 30 quilos	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas — considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 100$ Pequeno $\geq 100 < 1.500$ Médio $\geq 1.500 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	M
A3.8	Creche de suínos (criação desmamados até 70 dias ou 30 quilos)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 8.000$ Médio $\geq 8.000 < 30.000$ Grande ≥ 30.000	M
A3.9	Atividade de pecuária extensiva com ordenha mecânica quando for realizada separadamente do confinamento de bovinos leiteiros, ou seja, criação a pasto em pecuária extensiva ou semiextensiva, considerado a partir da instalação de seis conjuntos de teteiras.	nº de animais	Pequeno ≥ 50	P
Grupo A4: aquicultura				
A4.1	Piscicultura em tanque escavado	Área (ha)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$ Grande ≥ 100	P
A4.2	Piscicultura em tanques rede de espécies nativas	Volume do tanque (m³)	Micro $\geq 200 < 2.000$ Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 12.000$ Grande ≥ 12.000	P
A4.3	Ranicultura	Área (ha)	Micro $\geq 0,5 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 2$ Médio $\geq 2 < 3$ Grande ≥ 3	P
A4.4	Algicultura de espécies alóctones (exóticas)	Área aquícola (m²)	Micro $\geq 0 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 20$ Médio ≥ 20	P
A4.5	Piscicultura em tanques rede com cultivo de espécies exóticas	Volume do tanque (m³)	Micro $\geq 200 < 2.000$ Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$ Médio $\geq 6.000 < 12.000$ Grande ≥ 12.000	M
A4.6	Carcinicultura de espécies exóticas	Área aquícola (m²)	Pequeno ≥ 0	P
Grupo A5: produção de carvão vegetal				
A5.1	Madeira de floresta plantada	MDC/ano		P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Micro $\geq 30.000 < 50.000$ Pequeno $\geq 50.000 < 75.000$ Médio $\geq 75.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	
A5.2	Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados	MDC/ano	Micro $\geq 1.000 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 4.000$ Médio $\geq 4.000 < 25.000$ Grande ≥ 25.000	M
DIVISÃO B: EXTRACÇÃO MINERAL				
Grupo B1: lavra subterrânea				
B1.1	Lavra subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/toneladas/ano	Pequeno ≤ 100.000 Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
B1.2	Lavra subterrânea com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/toneladas/ano	Pequeno ≤ 100.000 Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
B1.3	Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/toneladas/ano	Pequeno ≤ 100.000 Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
B1.4	Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização, exceto pegmatitos e gemas	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento)/toneladas/ano	Pequeno ≤ 100.000 Médio $> 100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
Grupo B2: lavra a céu aberto				
B2.1	Lavra a céu aberto—minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio $\geq 50.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
B2.2	Lavra a céu aberto—minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 300.000 Médio $\geq 300.000 < 1.000.000$ Grande $\geq 1.000.000$	A
B2.3	Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas de rochas calcárias com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000 Médio $\geq 100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
B2.4	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias, quartzitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.5	Lavra a céu aberto com tratamento a seco (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno ≤ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.6	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno: ≤ 100.000	A
			Médio > 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.7	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—de revestimento (ardósias), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.8	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—revestimento (mármore e granitos), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.9	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento—de revestimento (quartzito), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio ≥ 6.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
B2.10	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco—minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000	M
			Médio ≥ 50.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
B2.11	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido—minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
B2.12	Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 30.000	M
			Médio ≥ 30.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
B2.13	Lavra em aluviação, exceto areia e cascalho, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 12.000	A
			Médio ≥ 12.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
Grupo B3: extração de areia, cascalho e argila para utilização na construção civil e uso rural				
B3.1	Extração/dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/manancial, sem tratamento/beneficiamento	Produção bruta (m ³ /ano)	Micro < 10.000	M
			Pequeno ≥ 10.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 150.000	
			Grande ≥ 150.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
B3.2	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento e com utilização de recurso hídrico	Produção bruta (m ³ /ano)	Micro < 10.000	P
			Pequeno ≥ 10.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 150.000	
			Grande ≥ 150.000	
B3.3	Extração de areia e cascalho em área de sequeiro, sem tratamento/beneficiamento e sem utilização de recurso hídrico	Produção bruta (m ³ /ano)	Micro < 60.000	P
			Pequeno ≥ 60.000 < 100.000	
			Médio ≥ 100.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
B3.4	Extração de argila para utilização na indústria cerâmica	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 12.000	M
			Médio ≥ 12.000 < 50.000	
			Grande ≥ 50.000	
B3.5	Extração de cascalho destinado à recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades	Produção bruta (t/ano)	Micro < 60.000	P
			Pequeno ≥ 60.000 < 100.000	
			Médio ≥ 100.000 < 200.000	
			Grande ≥ 200.000	
Grupo B4: unidades operacionais para mineração, inclusive Unidades de Tratamento de Minerais				
B4.1	Unidade de Tratamento de Minerais (Beneficiamento/tratamento físico e ou químico, exceto moagem)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno < 1.000.000	M
			Médio ≥ 1.000.000 < 20.000.000	
			Grande ≥ 20.000.000	
B4.2	Barragem de rejeitos	Volume final do reservatório (m ³)	Pequeno < 1.000.000	A
			Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000	
			Grande ≥ 3.000.000	
B4.3	Pilha de estéril	Volume final da pilha (m ³)	Pequeno < 1.000.000	P
			Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000	
			Grande ≥ 3.000.000	
B4.4	Unidade de Tratamento de Minerais (Moagem/Britagem de minerais)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano)	Pequeno < 700.000	M
			Médio ≥ 700.000 < 14.000.000	
			Grande ≥ 14.000.000	
B4.5	Pilha de rejeito seco não estéril	Volume final da pilha (m ³)	Pequeno < 1.000.000	A

TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
		Médio \geq 1.000.000 < 3.000.000	
		Grande \geq 3.000.000	

DIVISÃO C: INDÚSTRIA

Grupo C1: produtos alimentícios e assemelhados

C1.1	Frigorífico e/ou abate de bovinos, equinos, muares, caprinos e suínos	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 200$ Médio $\geq 200 < 1.500$ Grande ≥ 1.500	A
C1.2	Abate de aves e outros animais de pequeno porte	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro $\geq 100 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 25.000$ Médio $\geq 25.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	A
C1.3	Frigorífico ou abate de peixes (preparação do pescado)	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro < 1 Pequeno $\geq 1 < 100$ Médio $\geq 100 < 300$ Grande ≥ 300	M
C1.4	Beneficiamento de carne e produtos cárneos	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 15$ Pequeno $\geq 15 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	P
C1.5	Produção de gelatina	Capacidade instalada (processamento de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 5 < 15$ Pequeno $\geq 15 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande ≥ 200	A
C1.6	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 80.000$ Médio $\geq 80.000 < 500.000$ Grande ≥ 500.000	P
C1.7	Fabricação de produtos de laticínios	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 30.000$ Médio $\geq 30.000 < 150.000$ Grande ≥ 150.000	P
C1.8	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geleias, polpas, doces etc.)	Capacidade instalada (tonelada de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 25$ Médio $\geq 25 < 100$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 100	
C1.9	Torrefação e moagem de grãos, fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 2$	P
			Pequeno $\geq 2 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C1.10	Industrialização de mandioca	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro < 2	M
			Pequeno $\geq 2 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande ≥ 50	
C1.11	Fabricação de óleos, atomatados, margarina e outras gorduras vegetais	Capacidade instalada (tonelada de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 0,5 < 2$	M
			Pequeno $\geq 2 < 20$	
			Médio $\geq 20 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C1.12	Destiladas (aguardente, whisky e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$	M
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 50.000$	
			Grande ≥ 50.000	
C1.13	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$	M
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	
C1.14	Não alcoólicas (refrigerantes, chás, sucos e assemelhados)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$	P
			Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$	
			Médio $\geq 20.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	
C1.15	Água mineral e água potável de mesa	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 2.000 < 10.000$	P
			Pequeno $\geq 10.000 < 100.000$	
			Médio $\geq 100.000 < 500.000$	
			Grande ≥ 500.000	
C1.17	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com a finalidade comercial ou a menos de 1.000 metros de núcleos urbanos	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 5 < 10$	P
			Pequeno $\geq 10 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande ≥ 1.000	
C1.18	Planta de produção de açúcar	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro < 10	A
			Pequeno $\geq 10 < 500$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 500 < 2.000$	
			Grande ≥ 2.000	
C1.19	Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, exceto armazéns gerais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	P
Grupo C2: produtos do fumo				
C2.1	Processamento e fabricação de cigarros, cigarilhas, charutos e assemelhados	Capacidade instalada (tonelada de produto/ano)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	P
Grupo C3: produtos têxteis				
C3.1	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis	Capacidade instalada (tonelada de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500	P
C3.2	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 200 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	M
C3.3	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis	Capacidade instalada (nº de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	P
Grupo C4: madeira e mobiliário				
C4.1	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	P
C4.2	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados)	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	M
C4.3	Tratamento industrial da madeira	Capacidade instalada (m³/mês)	Micro < 1	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno $\geq 1 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande ≥ 50	
Grupo C5: papel e produtos semelhantes				
C5.1	Fabricação de celulose	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno ≤ 100.000	A
			Médio $\geq 100.000 < 300.000$	
			Grande ≥ 300.000	
C5.2	Fabricação de papel	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio $\geq 10.000 < 30.000$	
			Grande ≥ 30.000	
C5.3	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico, bem como embalagens	Capacidade instalada (t/ano)	Micro $\geq 50 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 15.000$	
			Médio $\geq 15.000 < 70.000$	
			Grande ≥ 70.000	
Grupo C6: indústria farmacêutica				
C6.1	Indústria Farmacêutica — importação e fracionamento de matérias primas	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 2	P
			Médio $\geq 2 < 5$	
			Grande ≥ 5	
C6.2	Indústria farmacêutica — medicamentos biológicos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 100.000	A
			Médio $\geq 100.000 < 1.000.000$	
			Grande $\geq 1.000.000$	
C6.3	Indústria farmacêutica — produção de insumos inativos	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno $< 50.000.000$	P
			Médio $\geq 50.000.000 < 1.000.000.000$	
			Grande $\geq 1.000.000.000$	
C6.4	Indústria farmacêutica — produção de insumo ativo — IFA	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 1	A
			Médio $\geq 1 < 10$	
			Grande ≥ 10	
C6.5	Indústria farmacêutica — fabricação de produtos para a saúde exceto medicamento	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro < 100.000	P
			Pequeno $\geq 100.000 < 500.000$	
			Médio $\geq 500.000 < 2.000.000$	
			Grande $\geq 2.000.000$	
C6.6	Indústria farmacêutica de produção de medicamentos com matéria-prima de síntese química e produção de solução parenterais	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 800.000	M
			Médio $\geq 800.000 < 2.500.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 2.500.000	
Grupo C7: fabricação de produtos químicos inorgânicos				
C7.1	Gases industriais	Capacidade instalada (m ³ /ano)	Pequeno < 1.000	M
			Médio \geq 1.000 < 10.000	
			Grande \geq 10.000	
C7.2	Cloro e álcalis	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio \geq 1.000 < 10.000	
			Grande \geq 10.000	
C7.3	Pigmentos e ácidos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio \geq 1.000 < 10.000	
			Grande \geq 10.000	
C7.4	Cianetos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio \geq 1.000 < 10.000	
			Grande \geq 10.000	
C7.5	Cloretos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.6	Fluoretos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.7	Hidróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.8	Óxidos, dióxidos e peróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.9	Sulfatos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.10	Fabricação de produtos químicos não listados	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
Grupo C8: fabricação de produtos químicos orgânicos				
C8.1	Produtos petroquímicos básicos e intermediários	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio \geq 100.000 < 400.000	
			Grande \geq 400.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C8.2	Resinas termoplásticas, resinas termofixas, fibras sintéticas, borrachas sintéticas, corantes e pigmentos orgânicos, solventes industriais, plastificantes, ácidos orgânicos, alcoóis, aminas, anilinas, cloretas orgânicas, ésteres, éteres, glicóis, substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno <70.000	A
			Médio ≥ 70.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
C8.3	Defensivos agrícolas químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno <20.000	A
			Médio ≥ 20.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.4	Mistura para fertilizantes	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 5 < 50	M
			Pequeno ≥ 50 < 5.000	
			Médio ≥ 5.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.5	Defensivos agrícolas biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 240	P
			Pequeno ≥ 240 < 1.200	
			Médio ≥ 1.200 < 6.000	
			Grande ≥ 6.000	
C8.6	Fertilizantes químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A
			Médio ≥ 20.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.7	Fertilizantes biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10.000	P
			Pequeno ≥ 10.000 < 30.000	
			Médio ≥ 30.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
Grupo C9: perfumes, cosméticos, preparados para higiene pessoal, produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário				
C9.1	Fabricação e mistura de produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M
			Pequeno ≥ 10 < 50	
			Médio ≥ 50 < 500	
			Grande ≥ 500	
C9.2	Fabricação e mistura de perfumes, cosméticos e preparados para higiene pessoal	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M
			Pequeno ≥ 10 < 100	
			Médio ≥ 100 < 1.000	
			Grande ≥ 1.000	
C9.3	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Capacidade instalada (l/mês)	Pequeno < 200.000	A
			Médio ≥ 200.000 < 500.000	
			Grande ≥ 500.000	
C9.4	Velas	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 1 < 5	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 100$ Grande ≥ 100	M
C9.5	Fabricação e beneficiamento de espuma (poliuretano e assemelhados)	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 200 Médio $\geq 200 < 600$ Grande ≥ 600	
			Grupo C10: refino de petróleo, produção de biodiesel e produtos relacionados	
C10.1	Refino e rerefino do petróleo	Capacidade instalada de processamento (barrel/ano)	Pequeno < 50.000 Médio $\geq 50.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	A
C10.2	Usina de asfalto e emulsão asfáltica	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 100 Pequeno $\geq 100 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	
C10.3	Óleos e graxas lubrificantes	Capacidade instalada de processamento (m³/mês)	Pequeno < 5.000 Médio $\geq 5.000 < 20.000$ Grande ≥ 20.000	
			Grupo C11: biocombustíveis	
C11.1	Planta de biocombustível – biodiesel e outros Obs.: se houver planta de biogás na mesma ADA da planta de biocombustível, deve ser eleita essa tipologia (C11.1)	Capacidade instalada de produto (m³/ano)	Pequeno < 50.000 Médio $\geq 50.000 < 500.000$ Grande ≥ 500.000	M
C11.2	Planta de produção de biogás, biometano, energia elétrica e reciclagem de resíduos, com ou sem biofertilizante	Capacidade instalada (m³/ano)	Micro < 100.000 Pequeno $\geq 100.000 < 18.000.000$ Médio $\geq 18.000.000 < 50.000.000$ Grande $\geq 50.000.000$	
C11.3	Planta de produção de energia elétrica através da queima (gaseificação) de resíduos sólidos sem biodigestor	Capacidade instalada de matéria-prima (t/dia)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 150$ Médio $\geq 150 < 600$ Grande ≥ 600	A
C11.4	Planta industrial de produção de açúcar e/ou etanol	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 1.000 Médio $\geq 1.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	
			Grupo C12: materiais de borracha, de plástico ou sintéticos	
C12.1	Beneficiamento de borracha natural	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 20.000 Médio $\geq 20.000 < 70.000$	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 70.000	
C12.2	Fabricação de pneus e câmaras de ar	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 10.000	M
			Médio $\geq 10.000 < 280.000$	
			Grande ≥ 280.000	
C12.3	Recondicionamento de pneus	Capacidade instalada (unidade/mês)	Micro $\geq 100 < 1.000$	M
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 280.000$	
			Grande ≥ 280.000	
C12.4	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (balões, PET, elástico e assemelhados)	Capacidade instalada (t/ano)	Micro $\geq 10 < 50$	M
			Pequeno $\geq 50 < 500$	
			Médio $\geq 500 < 5.000$	
			Grande ≥ 5.000	
C12.5	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios para segurança pessoal, profissional e semelhantes	Número de unidades produzidas por dia	Micro $\geq 300 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 50.000$	
			Grande ≥ 50.000	
C12.6	Moldagem de termoplástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5	M
			Médio $\geq 5 < 20$	
			Grande ≥ 20	
Grupo C13: couro e produtos de couro				
C13.1	Curtumes—beneficiamento de couros e peles de animais	Capacidade instalada (unidades/dia)	Pequeno < 1.000	A
			Médio $\geq 1.000 < 2.000$	
			Grande ≥ 2.000	
C13.2	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10	M
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande ≥ 50	
C13.3	Fabricação de artigos de couro	Número de unidades produzidas por dia	Micro $\geq 300 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 50.000$	
			Grande ≥ 50.000	
Grupo C14: vidro, pedra, argila, gesso, mármore e cimento				
C14.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 100	M
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande ≥ 500	

Capacidade instalada

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C14.2	Fábricacão de artefatos de cimento, pó de mármore e concreto	(t de matéria prima/dia)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 25 Médio ≥ 25 < 100 Grande ≥ 100	P
C14.3	Fábricacão de artefatos de fibra de vidro	Capacidade instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 100 Grande ≥ 100	
C14.4	Fábricacão de artefatos de fibroamianto	Capacidade instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 100 Grande ≥ 100	
C14.5	Fábricacão de artefatos de barro e cerâmica	Capacidade instalada (t de argila/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	
C14.6	Fábricacão de refratários, pisos e azulejos ou semelhantes	Capacidade instalada (m ² /mês)	Pequeno < 250.000 Médio ≥ 250.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	M
C14.7	Fábricacão de produtos e artefatos de gesso	Capacidade instalada (t de matéria prima/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	
C14.8	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras	Capacidade instalada (t de matéria prima/dia)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 30 Médio ≥ 30 < 200 Grande ≥ 200	M
C14.9	Produção de argamassa	Volumen de produção (t/dia)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	
C14.10	Fábricacão de produtos e subprodutos da cal	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 1 Pequeno ≥ 1 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P
C14.11	Fábricacão de cimento com ou sem coprocessamento	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 200.000 Médio ≥ 200.000 < 1.000.000 Grande ≥ 1.000.000	
Grupo C15: metalurgia de metais ferrosos e não-ferrosos				
C15.1	Metalurgia e fundição de metais ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 120.000 Grande ≥ 120.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C15.2	Metalurgia e fundição de metais não-ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 120.000	
			Grande ≥ 120.000	
C15.3	Metalurgia de metais preciosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 5	M
			Médio ≥ 5 < 10	
			Grande ≥ 10	
C15.4	Fabricação de soldas e anões	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	M
			Médio ≥ 10.000 < 30.000	
			Grande ≥ 30.000	
C15.5	Siderurgia	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio ≥ 100.000 < 1.000.000	
			Grande ≥ 1.000.000	
Grupo C16: fabricação e acabamento de produtos metálicos ferrosos e não-ferrosos, motores, turbinas, equipamentos industriais e de uso doméstico				
C16.1	Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, panelas e tampas e assemelhados sem fundição	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro ≥ 100 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C16.2	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Micro < 1	M
			Pequeno ≥ 1 < 3	
			Médio ≥ 3 < 10	
			Grande ≥ 10	
C16.3	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos diversos	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 50 < 300	P
			Pequeno ≥ 300 < 3.000	
			Médio ≥ 3.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
C16.4	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Capacidade instalada (unidades/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio ≥ 10.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
Grupo C17: fabricação de equipamentos e componentes elétricos, eletrônicos e de comunicação				
C17.1	Fabricação de equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores, rádios e sistemas de som	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 1.000 < 5.000	M
			Pequeno ≥ 5.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 250.000	
			Grande ≥ 250.000	
C17.2	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro ≥ 5.000 < 20.000	M

TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
		Pequeno $\geq 20.000 < 1.000.000$	
		Médio $\geq 1.000.000 < 10.000.000$	
		Grande $\geq 10.000.000$	

Grupo C18: fabricação de equipamentos de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário

C18.1	Fabricação e montagem de embarcações, locomotivas, vagões e similares	Área total (ha)	Micro < 2	M
			Pequeno $\geq 2 < 20$	
			Médio $\geq 20 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C18.2	Montadora de veículos automotores, máquinas para uso agrícola e de infraestrutura, trailers e semelhantes	Capacidade instalada (unidade/ano)	Pequeno < 10.000	M
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	
C18.3	Montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 20.000$	
			Médio $\geq 20.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	
C18.4	Fabricação de carrocerias	Capacidade instalada (unidade/ano)	Micro $\geq 100 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 50.000$	
			Grande ≥ 50.000	
C18.5	Fabricação e montagem de aeronaves e equipamentos para aeronaves	Área total (ha)	Pequeno < 100	M
			Médio $\geq 100 < 1.500$	
			Grande ≥ 1.500	
C18.6	Fabricação e montagem de materiais de defesa, veículos, explosivos e testes de explosivos e artefatos	Área total (ha)	Pequeno < 100	M
			Médio $\geq 100 < 1.500$	
			Grande ≥ 1.500	

Grupo C19: polos, áreas e distritos industriais

C19.1	Áreas industriais	Área total (ha)	Pequeno < 50	A
			Médio $\geq 50 < 300$	
			Grande ≥ 300	

DIVISÃO D: TRANSPORTE

Grupo D1: bases operacionais

D1.1	Bases operacionais de transporte ferroviário, aéreo de cargas, transportadora de passageiros e cargas não perigosas	Área total (ha)	Micro < 5	P
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 500$	
			Grande ≥ 500	
D1.2		Área total	Pequeno < 50	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
	Bases operacionais de transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos, com lavagem interna e/ou externa		Médio > 50 < 500				
			Grande > 500				
Grupo D2: transporte rodoviário de cargas perigosas							
D2.1	Transporte comercial de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	Micro ≥ 1	P			
Grupo D3: transporte de substâncias via dutos							
D3.1	Dutos de petróleo cru (oleodutos), de petróleo refinado, gasolina, derivados de petróleo, gases, produtos químicos diversos e minérios	Extensão (km)	Pequeno < 100	A			
			Médio ≥ 100 < 500				
			Grande ≥ 500				
DIVISÃO E: SERVIÇOS							
Grupo E1: produção, compressão, estocagem e distribuição de gás natural e GLP							
E1.1	Estocagem de gás natural	Capacidade de armazenamento (m³)	Pequeno < 10.000	A			
			Médio ≥ 10.000 < 100.000				
			Grande ≥ 100.000				
E1.2	Estação de compressão e distribuição de gás natural	Capacidade instalada (m³/h)	Pequeno < 40.000	A			
			Médio ≥ 40.000 < 600.000				
			Grande ≥ 600.000				
E1.3	Estação de custódia (ponto de entrega)	Vazão (m³/dia)	Pequeno < 1.000.000	A			
			Médio ≥ 1.000.000 < 8.000.000				
			Grande ≥ 8.000.000				
E1.4	Terminais de regaseificação GNL	Vazão (m³/h)	Pequeno < 100.000	A			
			Médio ≥ 100.000 < 500.000				
			Grande ≥ 500.000				
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unidade)	Micro > 1.000 < 5.000	P			
			Pequeno ≥ 5.000 < 30.000				
			Médio ≥ 30.000 < 150.000				
			Grande ≥ 150.000				
Grupo E2: geração, transmissão e distribuição de energia							
E2.1	Usina Hidroelétrica — UHE Pequena Central Hidroelétrica — PCH sem remoção de pessoas e sem trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago)	M			
			Médio ≥ 100 < 500				
			Grande ≥ 500				
E2.2	Usina Hidroelétrica — UHE Pequena Central Hidroelétrica — PCH, com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago)	A			

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 100 < 500$	M
			Grande ≥ 500	
E2.3	Central Geradora Hidroelétrica — CGH sem trecho de vazão reduzida — TVR ou com TVR de até 2 km. (Caso o TVR seja superior a 2 km, deverá ser enquadrado na tipologia E2.2)	Área inundada (ha)	Pequeno < 10 (ou quando não houver formação de lago)	M
			Acima de 10 ha enquadrar no E2.1 ou E2.2	
E2.4	Termoelétricas ou grupos geradores com utilização de combustíveis fósseis	Potência instalada (MW)	Pequeno < 100	A
			Médio $\geq 100 < 300$	
			Grande ≥ 300	
E2.5	Construção de linhas de distribuição de energia elétrica $> 34,5 \leq 138$ kV (em área rural)	Extensão (km)	Micro < 40	P
			Pequeno $\geq 40 < 150$	
			Médio $\geq 150 < 750$	
			Grande ≥ 750	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
Médio $\geq 30 < 120$				
Grande ≥ 120				
E2.7	Construção de linhas de transmissão de energia elétrica (maior que 138 kV)	Extensão (km)	Micro < 10	M
			Pequeno $\geq 10 < 150$	
			Médio $\geq 150 < 750$	
			Grande ≥ 750	
E2.8	Construção de subestação de energia	Área total ocupada (ha)	Micro < 2	P
			Pequeno ≥ 2	
E2.9	Caldeiras para geração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50	A
			Médio $\geq 50 < 300$	
			Grande ≥ 300	
E2.10	Cogeração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50	P
			Médio $\geq 50 < 300$	
			Grande ≥ 300	
E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo-solar não residencial	Área total instalada (ha)	Micro < 5	P
			Pequeno $\geq 5 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande ≥ 500	
E2.12	Geração de energia solar fotovoltaica ou termo-solar sobre lagos e reservatórios	Área total do lago coberto com a instalação de placas solares (%)	Micro $< 20\%$	P
			Pequeno $\geq 20\% < 40\%$	
			Médio $\geq 40\% < 60\%$	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 60% < 80%	
E2.13	Construção e operação de estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante a serem instaladas em unidades de conservação de domínio público	Área total ocupada (m ²)	Pequeno ≥ 1	P
Grupo E3: estocagem e distribuição de produtos				
E3.1	Terminal industrial ou portuário de minério	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 50.000	M
			Médio ≥ 50.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
E3.2	Terminais de petróleo e derivados de produtos químicos diversos	Capacidade de armazenamento (t)	Pequeno < 5.000	A
			Médio ≥ 5.000 < 20.000	
			Grande ≥ 20.000	
E3.3	Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de armazenamento (t)	Micro ≥ 100 < 1.000	P
			Pequeno ≥ 1.000 < 10.000	
			Médio ≥ 10.000 < 40.000	
			Grande ≥ 40.000	
E3.4	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos (m ³) e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC	Micro > 15m ³ < 50m ³	P
			Pequeno ≥ 50m ³ < 150m ³	
			Médio ≥ 150m ³ < 500m ³	
			Grande ≥ 500m ³	
E3.5	Entrepótos, terminais de estocagem e distribuição e comércio atacadista de produtos perigosos	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,5	M
			Pequeno ≥ 0,5 < 1	
			Médio ≥ 1 < 10	
			Grande ≥ 10	
E3.6	Limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 metros de zona urbana	Capacidade instalada (toneladas)	Micro < 5.000	P
			Pequeno ≥ 5.000 < 50.000	
			Médio ≥ 50.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
E3.7	Construção de galpões industriais e comerciais	Área construída (m ²)	Pequeno ≥ 500 < 2.000	P
			Médio ≥ 2.000 < 4.000	
			Grande ≥ 4.000	
E3.8	Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e outros não especificados)	Área Utilizada (m ²)	Pequeno < 500	P
			Médio ≥ 500 < 1.000	
			Grande ≥ 1.000	
Grupo E4: serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto doméstico				
E4.1	Sistema de abastecimento de água (captação, adução, estações elevatórias, tratamento, reserva e distribuição)	Vazão média (l/s)	Micro ≥ 2 < 20	P
			Pequeno ≥ 20 < 100	
			Médio ≥ 100 < 1.000	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
			Grande ≥ 1.000	
E4.2	Sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, elevatórias, tratamento e disposição final de esgotos domésticos) com ou sem oxicoagulação ou outra metodologia de tratamento.	Vazão média (l/s)	Micro < 3	M
			Pequeno ≥ 3 < 30	
			Médio ≥ 30 < 150	
			Grande ≥ 150	
Grupo E5: serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)				
E5.1	Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos	Quantidade operada (t/dia)	Micro < 5	M
			Pequeno ≥ 5 < 30	
			Médio ≥ 30 < 200	
			Grande ≥ 200	
E5.2	Processamento de resíduos de papel, papelão ou plástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno ≤ 5	M
			Médio ≥ 5 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.3	Aterros sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100	A
			Médio ≥ 100 < 300	
			Grande ≥ 300	
E5.4	Áreas de bota fora (solo in natura, pôdas e material inerte)	Área total (ha)	Micro < 2	P
			Pequeno ≥ 2 < 20	
			Médio ≥ 20 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.5	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50	M
			Médio ≥ 50 < 100	
			Grande ≥ 100	
E5.6	Encerramento de depósitos de resíduos sólidos em condições operacionais inadequadas, com a manutenção temporária das atividades e disposição temporária de resíduos sólidos, para transição até o estabelecimento de modelo definitivo de disposição em decorrência do novo Marco Regulatório do Saneamento	Produção (t/dia)	Pequeno < 20	M
			Médio ≥ 20 < 100	
Grupo E6: serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais				
E6.1	Aterro e estocagem de resíduos perigosos com ou sem solidificação	Área total (ha)	Pequeno < 20	A
			Médio ≥ 20 < 50	
			Grande ≥ 50	
E6.2	Tratamento térmico de resíduos (incineração, pirólise, gaseificação, plasma, entre outros)	Capacidade de processamento (t/ano)	Pequeno < 2.000	A
-	-		Médio ≥ 2.000 < 10.000	
-	-		Grande ≥ 10.000	
E6.3	Tratamento de efluentes industriais	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5	A
			Pequeno ≥ 5 < 50	
			Médio ≥ 50 < 400	
			Grande ≥ 400	
E6.4	Tratamento de resíduos do serviço de saúde para a redução da carga microbiana		Pequeno < 1	M

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
	{autoclave, desinfecção química ou micro-ondas, entre outros, exceto disposição final}	Capacidade instalada (t/dia)	Médio ≥ 1 < 50 Grande ≥ 50	
E6.5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos perigosos sem picotagem, mistura e/ou blendagem de resíduos ou recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou com resíduos	Área construída (m²)	Micro < 500	M
			Pequeno ≥ 500 < 1.000	
			Médio ≥ 1.000 < 1.500	
			Grande ≥ 1.500	
E6.6	Unidade de mistura e preconditionamento de resíduos para coprocessamento	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50	A
			Médio ≥ 50 < 300	
			Grande ≥ 300	
E6.7	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe I (perigosos)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1	A
			Médio ≥ 1 < 50	
			Grande ≥ 50	
E6.8	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5	M
			Médio ≥ 5 < 100	
			Grande ≥ 100	

Grupo E7: serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes líquidos industriais

E7.2	Construção e instalação de dutos para transporte de insumos agrícolas	Vazão média (l/s)	Micro < 20	P
			Pequeno ≥ 20 < 100	
			Médio ≥ 100 < 500	
			Grande ≥ 500	
E7.3	Biodepositores associados ou não a compostagem ou lagoas de estabilização	Capacidade total de processamento (m³)	Micro < 100	M
			Pequeno ≥ 100 < 1.000	
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	

Grupo E8: serviços funerários

E8.1	Cemitérios	Área útil (ha)	Micro < 2	M
			Pequeno ≥ 2 < 10	
			Médio ≥ 10 < 30	
			Grande ≥ 30	
E8.2	Serviços funerários (somatose conservação e tanatopraxia) e IML	Área construída (m²)	Micro < 100	M
			Pequeno ≥ 100 < 500	
			Médio ≥ 500 < 1.500	
			Grande ≥ 1.500	

Grupo E9: Outros Serviços

E9.1	Tinturaria e lavanderia industrial/hospitalar	Número de unidades processadas (unidade/dia)	Micro > 250 < 1.000	M
			Pequeno ≥ 1.000 < 3.000	
			Médio ≥ 3.000 < 8.000	
			Grande ≥ 8.000	
E9.2	Manutenção industrial, jateamento e pintura, serviço galvanotécnico, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico;	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,1	M
			Médio ≥ 0,1 < 100	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
	estamparia, funilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas		Pequeno $\geq 0,1 < 1$ Médio $\geq 1 < 10$ Grande ≥ 10	
E9.3	Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem, montagem e desmontagem de pilhas, baterias e assemelhados	Capacidade instalada (unidade/mês)	Pequeno < 220.000 Médio $\geq 220.000 < 400.000$ Grande ≥ 400.000	M
E9.4	Serviços de mistura e transporte de concreto e argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro $\geq 10 < 50$ Pequeno $\geq 50 < 200$ Médio $\geq 200 < 1.000$ Grande ≥ 1.000	P
E9.5	Ponto ou local para prestação de serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de tanques e isotanques	Área total (ha)	Micro < 1 Pequeno $\geq 1 < 5$ Médio $\geq 5 < 10$ Grande ≥ 10	M
E9.6	Serviços de britagem e beneficiamento de entulhos, resíduos da construção civil e outros	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 300$ Grande ≥ 300	P
E9.7	Recuperação/remediação de áreas contaminadas	Área diretamente afetada (m²)	Pequeno < 500 Médio $\geq 500 < 10.000$ Grande ≥ 10.000	M

DIVISÃO F: OBRAS CIVIS

Grupo F1: infraestrutura de transporte

F1.1	Implantação de novos complexos viários ou ampliação fora da faixa de domínio licenciada (estradas, obras de arte e estruturas associadas)	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 100$ Grande ≥ 100	A
F1.2	Ferroviás e ramal ferroviário	Extensão (km)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande ≥ 150	A
F1.3	Hidrovias	Extensão (km)	Pequeno < 100 Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	M
F1.4	Portos fluviais	Área total (m²)	Abaixo de 5.000, enquadrar na tipologia F1.5 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	A

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
F1.5	Intervenção em Área de Preservação Permanente, com ou sem supressão de vegetação, para a instalação de pequenos atracadouros ou embarcadouros, píeres e rampas de acesso de embarcações, pontes e implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas; instalações necessárias à captação e à condução de água e efluentes tratados; aberturas de pequenas vias e acessos internos e suas pontes e pontilhões	Área construída (m ²)	Micro ≤ 500 Pequeno > 500	P
F1.6	Aeroportos e aeródromos	Área total ocupada (ha)	Micro ≤ 2 Pequeno > 2 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250	A
F1.7	Autódromos	Área total ocupada (ha)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P-
F1.8	Metrôs	Extensão (km)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50	A
F1.9	Estaleiros e estruturas associadas	Área construída (m ²)	Micro ≤ 50 Pequeno > 50 < 100 Médio ≥ 100 < 500 Grande ≥ 500	M

Grupo F2: barragens, diques e canais

F2.1	Reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 10 Médio ≥ 10 < 50 Grande ≥ 50	P
F2.2	Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal)	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro ≥ 0,1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 20 Médio ≥ 20 < 100 Grande ≥ 100	M
F2.3	Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura com remoção de pessoas (terceiros) (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal)	Lâmina de água do reservatório (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 100 Grande ≥ 100	A
F2.4	Canais, regos de água ou adutoras para irrigação e condução de água para uso econômico	Vazão (m ³ /s)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5 < 25 Médio ≥ 25 < 150 Grande ≥ 150	P
F2.5	Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água	Volume retirado (m ³)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 2.000 Grande ≥ 2.000	M

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014		
Grupo F3: retificação de cursos d'água						
F3.1	Retificação ou canalização de cursos d'água	Extensão (km)	Pequeno < 5	A		
			Médio ≥ 5 < 15			
			Grande ≥ 15			
Grupo F4: transposição de bacias hidrográficas						
F4.1	Transposição de bacias hidrográficas	Vazão (m³/s)	Pequeno < 2	A		
			Médio ≥ 2 < 10			
			Grande ≥ 10			
Grupo F5: canteiros de obra						
F5.1	Instalação de canteiros de obras	Área total (ha)	Micro ≥ 1 < 5	P		
			Pequeno ≥ 5 < 10			
			Médio ≥ 10 < 50			
			Grande ≥ 50			
DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS, DE LAZER E DE SAÚDE						
Grupo G1: artes, cultura, esporte e recreação						
G1.1	Estádios de futebol, parques temáticos, de diversão e de exposição	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 5	P		
			Pequeno ≥ 5 < 10			
			Médio ≥ 10 < 50			
			Grande ≥ 50			
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos						
G2.1	Complexos turísticos, empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) fora de área urbana consolidada	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro > 100 < 300	M		
			Pequeno ≥ 300 < 1.000			
			Médio ≥ 1.000 < 2.000			
			Grande ≥ 2.000			
G2.2	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shoppings, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação <i>Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador.</i>	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro ≥ 10 < 50	A		
			Pequeno ≥ 50 < 500			
			Médio ≥ 500 < 2.000			
			Grande ≥ 2.000			
G2.3	Parcelamento do solo (loteamentos e conjuntos habitacionais)	Área total (ha)	Micro < 10	M		
			Pequeno ≥ 10 < 50			
			Médio ≥ 50 < 200			
			Grande ≥ 200			
G2.4	Parcelamento do solo urbano em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação (loteamentos e conjuntos habitacionais) <i>Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detenha as características mencionadas, salvo</i>	Área total (ha)	Pequeno < 30	A		

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
	exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador		Médio ≥ 30 < 200 Grande ≥ 200	
G2.5	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais	Área total (ha)	Pequeno < 20	M
			Médio ≥ 20 < 100	
			Grande ≥ 100	
G2.6 -	Uso do solo, em imóveis rurais, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais, em áreas tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências, sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação Obs.: o termo adjacências se refere ao território de todo o município que detém as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão	Área total (ha)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50	A
			Grande ≥ 50	
G2.7 -	Empreendimentos que impliquem concentração de pessoas, em área urbana consolidada que possam funcionar como polos geradores de tráfego ou demandem a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive infraestrutura urbana e serviços públicos, como: shoppings, hospitais, escolas, universidades, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, complexos turísticos, clubes de lazer, empreendimentos hoteleiros, boates, casas noturnas e outros complexos de uso coletivo etc.	Capacidade instalada em número de pessoas por dia	Micro > 100 < 300 Pequeno ≥ 300 < 1.000 Médio ≥ 1.000 < 2.000	M
			Grande ≥ 2.000	

DIVISÃO H: FAUNA SILVESTRE

Grupo H1: criação de animais silvestres

H1.1	Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres — mamíferos, répteis, aves e anfíbio	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	P
H1.2	Criadouro comercial — mamíferos	Capacidade instalada (número de animais)	Micro ≥ 50 < 500	P
			Pequeno ≥ 500 < 2.000	
			Médio ≥ 2.000 < 5.000	
			Grande ≥ 5.000	
H1.3	Criadouro comercial — répteis e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno ≥ 1.000 < 2.000	P
			Médio ≥ 2.000 < 5.000	
			Grande ≥ 5.000	
H1.4	Criadouro comercial — aves	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno: ≥ 1.000 < 4.000	P
			Médio: ≥ 4.000 < 10.000	
			Grande: ≥ 10.000	

E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aero geradores instalados (unidade)	Pequeno < 30	P Sujeito à reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014
H1.5	Criadouro científico — mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 1.000$	P
			Pequeno: $\geq 1.000 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	
H1.6	Zoológico	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno < 3.000	M
			Médio $\geq 3.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	
H1.7	Mantenedouro	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 1.000$	
			Médio $\geq 1.000 < 2.000$	
			Grande ≥ 2.000	
H1.8	Criadouro conservacionista	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 25/02/2022](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 9.710 / 2020 Decreto Numerado Nº 9.308 / 2018 Decreto Numerado Nº 10.371 / 2023
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - GOIÁSGÁS Poder Executivo Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categoria	Meio ambiente